DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Quarta-feira, 02 de julho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1551** **Página 1 de 16**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Atos Oficiais 5
Portarias 5
Editais 12
Lei Paulo Gustavo 12
Outros Atos 14

Poder Legislativo 16
Licitações e Contratos 16
Contratos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 35/2025 – PROCESSO N. 82/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção.

Logrou - se vencedora a empresa VEINHO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.856.454/0001-12, dos itens (07, 08, 18, 19, 21, 22, 25, 30, 32, 34, 36, 40, 55, 58, 60, 62, 63, 64, 69, 71, 73, 78, 80, 83, 86, 89, 91, 92, 101, 102, 104, 105, 107, 115, 116, 117, 120, 124, 126, 131, 134, 140, 148, 152, 154, 155, 157, 161, 164, 171, 175, 177, 182, 186, 202, 203, 204, 205, 208, 214, 218, 219, 222, 233, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 250, 257, 261, 264, 266, 270, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 297, 306, 307, 308, 309, 310, 319, 322, 327, 328, 329, 333, 334, 340, 341, 352, 353, 354, 355, 357, 362, 366, 373, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 387, 412, 419, 422, 423, 424, 425, 426, 430, 447, 449, 453, 454, 455, 457, 458, 472, 474, 478, 479, 487, 489, 491, 492, 498, 504, 506, 507, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 517, 519, 520, 521, 527, 528, 529, 530, 541, 548, 549, 551, 553, 559, 560, 561, 565, 566, 567, 569, 570, 571, 573, 574, 582, 585, 587), com o valor global de R$ 921.957,08 (novecentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos); a empresa ROGERIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.338/0001-56, dos itens (04, 05, 06, 12, 13, 16, 23, 24, 26, 28, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 44, 45, 47, 53, 56, 65, 66, 67, 94, 96, 98, 99, 100, 103, 106, 108, 118, 119, 128, 129, 130, 137, 139, 141, 144, 146, 149, 150, 156, 158, 169, 170, 173, 181, 184, 194, 197, 199, 232, 235, 236, 237, 251, 252, 253, 254, 262, 267, 268, 275, 276, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 311, 315, 316, 318, 330, 336, 337, 342, 351, 358, 359, 360, 361, 363, 364, 365, 367, 368, 369, 371, 372, 386, 409, 431, 448, 450, 451, 456, 459, 460, 463, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 473, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 488, 490, 499, 500, 503, 522, 531, 532, 536, 539, 540, 556, 568, 572, 576, 577, 578, 579, 581, 584, 586, 588) com o valor global de R$ 1.397.945,65 (um milhão trezentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); a empresa MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.452.217/0001-35, dos itens (41, 42, 43, 271, 272, 312, 313, 314, 406, 407, 408, 429, 442, 443, 444, 445, 446, 563, 564) com o valor global de R$ 533.130,00 (quinhentos e trinta e três mil cento e trinta reais); a empresa ATACADISTA SÃO BENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.945/0001-42, dos itens (17, 20, 48, 49, 54, 57, 59, 61, 74, 75, 77, 82, 85, 87, 95, 97, 109, 122, 132, 145, 168, 172, 174, 179, 185, 187, 196, 200, 201, 209, 210, 211, 212, 213, 230, 231, 234, 244, 246, 247, 265, 287, 296, 300, 301, 323, 324, 325, 326, 338, 339, 343, 347, 385, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 410, 411, 420, 421, 432, 433, 434, 438, 439, 440, 452, 477, 508, 523, 524, 525, 533, 534, 535, 538, 542, 543, 544, 545, 547, 580) com o valor global de R$ 724.765,56 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); e a empresa RB LAR & CONSTRUÇÃO RIVERSUL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.137.251/0001-53, dos itens (01, 02, 03, 09, 10, 11, 14, 15, 27, 29, 46, 50, 51, 52, 68, 70, 72, 76, 79, 81, 84, 88, 90, 93, 110, 111, 112, 113, 114, 121, 123, 125, 127, 133, 135, 136, 138, 142, 143, 147, 151, 153, 159, 160, 162, 163, 165, 166, 167, 176, 178, 180, 183, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 198, 206, 207, 215, 216, 217, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 238, 248, 249, 255, 256, 258, 259, 260, 263, 269, 273, 274, 291, 292, 293, 294, 295, 317, 320, 321, 331, 332, 335, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 356, 370, 374, 375, 376, 377, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 427, 428, 435, 436, 437, 441, 461, 462, 464, 475, 476, 480, 493, 494, 495, 496, 497, 501, 502, 505, 516, 518, 526, 537, 546, 550, 552, 554, 555, 557, 558, 562, 575, 583) com o valor global de R$ 368.216,19 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 01/07/2025

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Paulo Henrique Mendes de Carvalho.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 06/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2025** para o cargo/função de **MOTORISTA E MONITOR DE ALUNOS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **14/04/2025 e 06/05/2025**, e homologado pelo **Decreto nº 5.807, de 09 de maio de 2025**, **os candidatos abaixo listados, para comparecer no prazo de 03 dias a partir da data da publicação deste edital** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6916-2944-BD0F-E490 e informe o código 6916-2944-BD0F-E490

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MOTORISTA **Vagas: 01**

CLASS.	NOME
03º	ALESSANDRO ANTÔNIO DA SILVA BARROS

OBS: Candidatos convocados em razão do não comparecimento:
02º JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS **Vagas: 10**

CLASS.	NOME
09º	HENRIQUE REINATO CAMARA
10º	KAWANE VITÓRIA FERNANDES SOUZA
11º	FRANCISCO MIGHEL RIDEN DE FREITAS
12º	FERNANDA GABRIELA FERREIRA
13º	JOSÉ LEANDRO LOBO
14º	VITÓRIA CAROLINE PROENÇA
15º	LUANA PINHA
16º	MANUELLA DE SOUZA MACHADO
17°	KEROLYNN ISABHELY SANTOS DE LIMA
18º	THAYSSA SILVA COSTA

Itaberá, 01 de julho de 2025.

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6916-2944-BD0F-E490 e informe o código 6916-2944-BD0F-E490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 246, de 30 de junho de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Célio Ronaldo Gomes de Lima, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
005º	Luan Augusto de Lima Cristiano	Encarregado Administrativo e de Serviços	I	11 A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2025.

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E00C-369D-892C-AE19 e informe o código E00C-369D-892C-AE19

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 17/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** para o cargo de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS , (nomeado na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto Nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
   Cópia dos seguintes documentos:
2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2025.

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E00C-369D-892C-AE19 e informe o código E00C-369D-892C-AE19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E00C-369D-892C-AE19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 01/07/2025 12:09:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E00C-369D-892C-AE19

Portaria n.º 247, de 30 de junho de 2.025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Memorando n° 4.573/2025, do Diretor do Hospital Municipal São José, com informações referentes à Auxiliar de Enfermagem, T. F. L.;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar a fim de que seja apurada a conduta da funcionária, na forma do Art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.371/1992, a fim de apurar eventuais violações aos dispositivos supracitados e, sendo o caso, aplicar as cominações legais de estilo;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992),

R E S O L V E:

Art. 1.º INSTAURAR o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta da servidora **T. F. L.**, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o serviço público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas.

Art. 2.º NOMEAR abaixo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro servidor:

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8751-2B85-2D95-67C9 e informe o código 8751-2B85-2D95-67C9

THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA – Procuradora Jurídica
IGOR DE SOUZA – Auxiliar Jurídico
RAFAEL BERNARDO – Auditor Fiscal Tributário

Art. 3.º **FIXAR** o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º **DETERMINAR** sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, da servidora acusada, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD nº 04/2025**".

Art. 5.º **NOTIFIQUE-SE** a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8751-2B85-2D95-67C9 e informe o código 8751-2B85-2D95-67C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 248, de 01 de julho de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo n° 5.585/2025, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 01 de julho de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Taiz Regina Garcia Macedo**, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 01 de julho de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A7FE-EA17-B4FC-DD11 e informe o código A7FE-EA17-B4FC-DD11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7FE-EA17-B4FC-DD11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 01/07/2025 11:58:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A7FE-EA17-B4FC-DD11

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Editais

Lei Paulo Gustavo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Itaberá e a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais, comunicam aos proponentes contemplados no Edital nº 03/2024 da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc, que altera, no **item 12 – Prazos e Trâmites** - **PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DO OBJETO**, do dia **15 de julho de 2025 para o dia 10 de setembro de 2025.**

Itaberá, 01 de julho de 2025

FLÁVIO ANTONIO DE CARVALHO

COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Assinado por 5 pessoas: FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO, ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA, OSNY ANTONIO DA SILVEIRA, CAMILA CALABREZI GOMES PINTO e JANAÍNA MAYRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/104D-5762-CE5F-0592 e informe o código 104D-5762-CE5F-0592

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 104D-5762-CE5F-0592

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO (CPF 030.XXX.XXX-71) em 01/07/2025 15:24:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 01/07/2025 15:33:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- OSNY ANTONIO DA SILVEIRA (CPF 273.XXX.XXX-63) em 01/07/2025 15:37:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAMILA CALABREZI GOMES PINTO (CPF 422.XXX.XXX-83) em 01/07/2025 15:42:32 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANAÍNA MAYRA DE OLIVEIRA (CPF 273.XXX.XXX-10) em 01/07/2025 15:53:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/104D-5762-CE5F-0592

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Convocação

Venho através deste convocar os servidores abaixo para se apresentar no dia 03/07/2025 às 07h30 na Secretaria de Assistência Social e procurar Secretária Agneli.

Alexandra Shirlei Da Silva Ferreira
Claudia Tainara Floriano
Daiane Aparecida Dos Santos Ferreira Machado
Daiane De Fátima Lima Santos
Janaina Gonzales Domingues
Julia Caroline Pedroso
Laiane Gabriele Moreira Dos Santos
Michele Aparecida Machado

Itaberá, 01 de julho de 2025

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/48E9-B4D2-9031-57E1 e informe o código 48E9-B4D2-9031-57E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 05, de 01 de julho de 2025.

Estabelece recesso escolar aos ocupantes do quadro do magistério que não completaram período aquisitivo para férias regulamentares no Sistema Municipal de Educação de Itaberá.

Alexandra Cristina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Educação de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo;

Considerando *a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996 que concede autonomia aos Sistemas de Ensino para o estabelecimento de medidas para o cumprimento e atendimento da legislação considerando necessidades locais e pontuais.*

Considerando *o Parecer CNE/CEB Nº08/2011 e o Parecer CNE/CEB Nº23/2012 que apresentam e conferem instruções normativas para a organização de recesso e férias escolares aos componentes do quadro do magistério que atuam na Educação Infantil.*

ESTABELECE:

Artigo 1º Recesso escolar aos componentes do quadro do magistério que não completam período aquisitivo para férias regulamentares previstas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itaberá na forma que segue:

I. Recesso Escolar de 03 a 13/07/2025.
II. Retorno às atividades 14/07/2025.
III. Formação e replanejamento de 14 a 18/07/2025.

Artigo 2º Esta portaria abrange única e exclusivamente os componentes do quadro do magistério, correspondendo aos professores e o suporte pedagógico (coordenadores pedagógicos e diretores), devendo os demais servidores e profissionais de apoio escolar ficar a disposição da municipalidade podendo atender necessidades de outras secretarias no mesmo período.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação de Itaberá

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3B4E-38AF-E723-17F1 e informe o código 3B4E-38AF-E723-17F1

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 04/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 04/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA LEIS LTDA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:

1.2 Atualização dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções) expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/camara/sp/itabera;

1.3 Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;

1.4 Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando Histórico de alterações *(versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores)*[1]*;*

1.5 Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;

1.6 Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;

1.7 Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais.

1.8 Com base no exposto na Cláusula Quinta do contrato original, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 1.125,24 (um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensal, totalizando neste Aditivo o valor de R$ 13.502,88 (treze mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

2. DA VIGÊNCIA

2.1 As partes de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 01/07/2025 até 30/06/2026, nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Renan Bortolo Portes (Gestor de Contrato), Renan Bortolo Portes (Fiscal Titular) e Carlito Mello Liz (representante legal da contratada).

.....